



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002256-75.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SIQUEIRA CAMPOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
SIQUEIRA CAMPOS - SALTO DO ITARARÉ - SERVIÇO DISTRITAL

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Sim
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b> Sim
<b>LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA</b>
<b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</b>



Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS</b>
<b>O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Sim
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim, com observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Observar doravante que o encerramento diário do livro protocolo, nos Cartórios Distritais, não é obrigatório.
<b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>
<b>O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>
<b>Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 4808 Livro: A-09 Folha: 68 Data: 23/02/2022</b>
<b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 4779 Livro: A-09 Folha: 39 Data: 13/07/2021 Termo: 4780 Livro: A-09 Folha: 40 Data: 13/07/2021</b>
<b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b> Sim
<b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b> Sim



<b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá constar expressamente a ordem no nascimento. Observar doravante.
<b>Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b> Sim
<b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DNV</b>
<b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 4731 Livro: A-08 Folha: 191 Data: 05/05/2020</b>
<b>O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 4761 Livro: A-09 Folha: 21 Data: 18/02/2021</b>
<b>O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?</b> Prejudicado, com observações



**Determinação / Recomendação:**

Sem amostragem.

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE  
PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de  
Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência no período correccionado.

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o  
disposto no Código de Normas?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência no período correccionado.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no  
Provimento 73/2018?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência no período correccionado.

**REGISTROS DE CASAMENTOS**

**Habilitação - Termo, Livro, fls:**

**Termo: 1439 Livro: B-07 Folha: 01 Data: 17/04/2021**



**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Na habilitação referente ao assento 1439, Livro B- 07, fl. 01, foi apresentada pela nubente certidão de nascimento desatualizada, em descumprimento ao inciso I do art. 238, CNFE (mais de 90 dias). Justificar e observar doravante.

**Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?**

Sim

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1437 Livro: B-06 Folha: 197 Data: 12/02/2021**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar e observar doravante.

**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1434 Livro: B-06 Folha: 191 Data: 18/12/2020**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Observar doravante que poderá ser substituído inventário negativo por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, na habilitação de nubente viúvo, afastando a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Todavia, não se verificou na habilitação documento comprovando a resolução ou inexistência de bens do casamento anterior da nubente. Justificar.

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 1441 **Livro:** B-07 **Folha:** 05 **Data:** 11/08/2021

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência no período correccionado.

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**



**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**  
Sim

**Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**  
Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**  
Sem amostragem.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

#### Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 1446 Livro: B-07 Folha: 15 Data: 23/12/2021 Termo: 1444 Livro: B-07 Folha: 11  
Data: 07/12/2021 Termo: 1443 Livro: B-07 Folha: 09 Data: 03/12/2021**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**  
Não

**Determinação / Recomendação:**  
Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo legal para envio.

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**  
Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**  
Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**  
Envia pela CRC.

#### REGISTROS DE ÓBITO

#### Amostragem - Termo, Livro, Fls:

**Termo: 1710 Livro: C-06 Folha: 46 Data: 28/02/2022 Termo: 1700 Livro: C-06 Folha: 36  
Data: 03/01/2022**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**  
Sim



**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos Administradores dos cemitérios municipais/prefeituras e agentes funerários, lembrando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem ocorrência no período sob correição.

**ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO**

**O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1706 Livro: C-06 Folha: 42 Data: 11/02/2022 Termo: 1702 Livro: C-06 Folha: 38  
Data: 10/01/2022 Termo: 1701 Livro: C-06 Folha: 37 Data: 05/01/2022**

**O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Justificar e observar doravante, com rigor, o prazo legal para envio.

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Envia pela CRC.

**ARQUIVOS DE COMUNICADOS**

**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá justificar e observar, com rigor, o prazo de um dia útil para envio (art. 301, I, CNFE).

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com**



**o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 503 Livro: B-02 Folha: 15 Data: 13/09/1986 Termo: 1186 Livro: A-01 Folha: 221  
Data: 09/01/1981**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Deverá apresentar os assentos com as respectivas averbações ao juízo corregedor do foro extrajudicial para conferência.

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**



Sim
<b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>
<b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b> Sim
<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>
<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>
<b>Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>
<b>Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.



## SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>CENSEC</b>
<b>O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Vide amostragens - Regularizar.
<b>PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO</b>
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b> Sim
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Em alguns atos de menor expressão econômica, o valor base do Funrejus e o valor arrecadado do Funrejus, foram registrados "- - -", quando o correto é o valor dos emolumentos e 25% sobre a base de cálculo - Regularizar.
<b>LIVRO DE NOTAS</b>
<b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A consulta ao CNIB deve ser realizada de todas as partes envolvidas no ato – Observar doravante. Ausência da data do recolhimento do Funrejus em alguns atos - Regularizar.
<b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>



## DOAÇÃO

### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 40 Folha: 23/25 Data: 18/03/2020 Livro: 46 Folha: 110/116 Data: 23/11/2021**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 40, fls. 23/25 - Não foi recolhido o Funrejus sobre o usufruto - Regularizar.

A DOI foi enviada com atraso - Regularizar. - Regularizar.

L. 46, fls. 110/116 - Ausência do CCIR e NIRF de todos os imóveis - Regularizar.

Atraso no envio para registro no Distribuidor - Regularizar.

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim

### COMPRA E VENDA

### AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 42 Folha: 156/157 Data: 28/01/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 40 Folha: 128/131 Data: 19/06/2020**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 46 Folha: 46/50 Data: 29/10/2021**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 42, fls. 156/157 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 40, fls. 128/130 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 46, fls. 46/50 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**



**(CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

#### **DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

#### **AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 42 Folha: 53/56 Data: 01/12/2020 Livro: 47 Folha: 19/20 Data: 20/01/2022**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Ausência de diversos documentos - Regularizar.

L. 42, fls. 53/56 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

L. 47, fls. 19/20 - Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim



**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 42, fls. 53/56 - Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 42, fls. 53/56 - Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Regularizar.

## INVENTÁRIO E PARTILHA

## AMOSTRAGEM

**Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 39 Folha: 19/26 Data: 18/10/2019 Livro: 45 Folha: 60/68 Data: 12/08/2021**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 39, fls. 19/29 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 45, fls. 60/68 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

## REVOGAÇÃO DE MANDATO



**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:**  
**Livro: 41 Folha: 111 Data: 09/10/2020 Livro: 44 Folha: 78 Data: 02/06/2021**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 41, fls. 111 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 44, fls. 78 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 44, fls. 78 - Apresentar ao Juiz Corregedor o comunicado. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial - Data, Livro, Fls:**  
**Livro: 41 Folha: 136/142 Data: 19/10/2020 Livro: 45 Folha: 117/130 Data: 02/09/2021**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 41, fls. 136/142 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

L. 45, fls. 117/130 - A ata possui 14 páginas. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que crescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Sim

**PERMUTA**



**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Prejudicado

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Prejudicado

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls:**

**Livro: 40 Folha: 19/22 Data: 17/03/2020 Livro: 43 Folha: 35/37 Data: 12/03/2021**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

L. 40, fls. 19/22 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.

L. 43, fls. 35/37 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

**- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00**

**- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 43, fls. 35/37 - Deve ser acrescido por unidade dividida. O Funrejus deve ser complementado - Regularizar.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**



**Procuração - Livro, Fls:**

**Livro: 18 Folha: 41/43 Data: 14/12/2020 Livro: 19 Folha: 01/13 Data: 24/02/2022**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 18, fls. 41/43 e L. 19, fls. 12/13 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Sim

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento - Livro, Fls:**

**Livro: 2 Folha: 20 Data: 17/06/2020 Livro: 2 Folha: 21 Data: 19/10/2021**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 2, fls. 20 - O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Regularizar.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Sim

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim



<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS</b>
<b>O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>LIVRO DE TESTAMENTOS</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Testamento - Livro, Fls:</b>
<b>O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Prejudicado
<b>As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?</b> Prejudicado
<b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b> Prejudicado
<b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>
<b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>
<b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> L. 47, fls. 19/20 - A assinatura de VJO deve ser atualizada - Regularizar.
<b>ÍNDICE</b>
<b>O Índice é informatizado?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>



**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência de anotação de utilização - Regularizar.

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS**

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência de anotação de utilização - Regularizar.

**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CND**

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência da validação - Regularizar.

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de**



**Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

As DOIs das escrituras lavradas nos meses de abril/21, maio/21, junho/21, julho/21, agosto/21, setembro/21, outubro/21 e dezembro/21 foram enviadas com atraso - Regularizar

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**



**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

**CONCLUSÃO:** Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 16 de março de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

